

APRESENTAÇÃO

1. A CPV é uma companhia aérea virtual sem qualquer fim lucrativo ou ligação com qualquer companhia aérea real, que tão somente utiliza os simuladores de voo Microsoft Flight Simulator , X Plane, Prepar3D para unir pessoas em torno de um passatempo comum, que é voar virtualmente.

CONDUTA

2. Ao piloto da CPV é obrigatório o voo online em conformidade com as normas de navegação VFR e IFR.

2.1. Rede de vôos online utilizada pela CPV : VATSIM BRASIL E SERVIDORES DO VAFSMP.

2.2. Nos vôos realizados na CPV , o piloto deve utilizar, obrigatoriamente, o software ou sistema homologado para o registro das atividades (VAFS).

3. A CPV mantém em sua relação de aeronaves e destinos tantos quantos sejam necessários para atender às suas expectativas operacionais.

3.1. A aeronave utilizada em voo deverá estar em conformidade com a especificada para a rota conforme VAFS.

3.2 Jumpseat fica a cargo do Piloto (custo), exceto em eventos.

3.3 Uso do crachá é obrigatório para o piloto conectado nos TeamSpeak, da CPV e Vatsim a partir do envio do crachá o piloto tem o prazo máximo de 3 dias para colocar o mesmo no Avatar dos TS's, caso o crachá não seja colocado no prazo máximo de 3 dias por parte do piloto o mesmo terá seu acesso do VAFS bloqueado por parte da CPV e somente será desbloqueado após análise da Presidência e Conselho da CPV.

3.4 Em voo é obrigatório o Piloto estar conectado nos TeamSpeak da CPV e Vatsim na Sala da CPV, caso o piloto se recuse a conectar nos TeamSpeak o caso será encaminhado para a Presidência e Conselho para avaliação e medidas cabíveis.

3.5 A solicitação para criação de novas rotas deverá ser feita através de solicitação por e-mail da CPV com antecedência mínima de 24 hrs (cpv.pilotos@gmail.com)

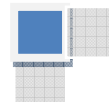
3.6 O Canal oficial para dúvidas, sugestões é o Fórum da CPV.

3.7 Os pilotos tem que respeitar os cargos dentro da V.A conforme patente de cada piloto.

3.8 Os Pilotos com patente maior deverá dar exemplo de conduta para as patentes menores.

3.9 Os Pilotos jamais poderão voar em 2 V.A's, se caso o piloto for flagrado voando em duas V.A's o mesmo será desligado automaticamente da CPV sem prévio aviso.

3.10 Para desligamento da V.A por qualquer motivo o Piloto deverá informa por e-mail o seu desligamento, caso queira voltar deverá mandar e-mail para V.A informando sua intenção de



voltar sujeito a aprovação do Conselho, não será obrigatório o Piloto voltar com a mesma patente, o mesmo poderá voltar com patente rebaixada.

3.11 Os Pilotos não poderão criar canais de comunicação em sites de relacionamento em nome da CPV, Exemplo: FaceBook, Twitter, Youtube entre outros, sob pena de desligamento da V.A e solicitação de exclusão do canal criado.

3.12 Área reservada para bate papos e brincadeiras dentro do TS é a Sala Área de Lazer / Boteco, Sob pena de advertência, no caso da 3º Advertência o piloto será desligado da V.A.

3.13 A padronização do nome em nosso TS será da seguinte forma a <Patente> <Nome>
<CPV XXXX>.

3.13 Sobre a conduta no TS, a área livre para conversas e brincadeiras no TS é na sala de lazer / boteco.

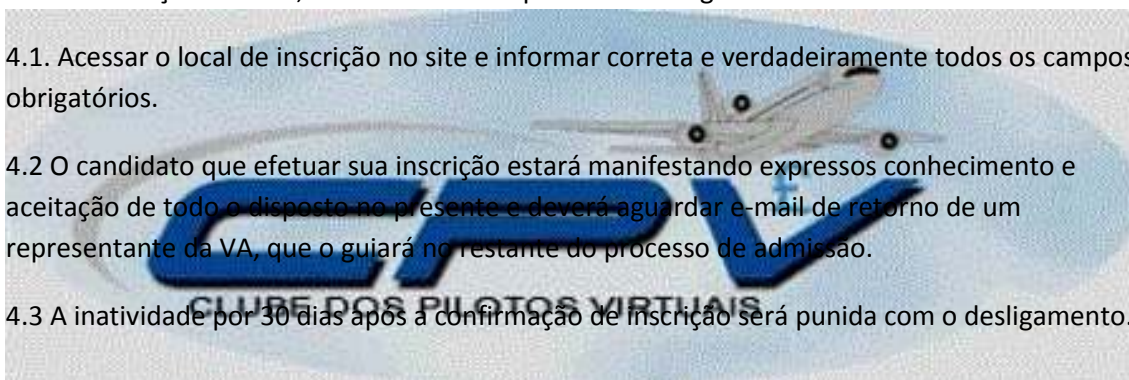
INSCRIÇÃO

4. Para inscrição na CPV , o candidato deve proceder da seguinte maneira:

4.1. Acessar o local de inscrição no site e informar correta e verdadeiramente todos os campos obrigatórios.

4.2 O candidato que efetuar sua inscrição estará manifestando expressos conhecimento e aceitação de todo o disposto no presente e deverá aguardar e-mail de retorno de um representante da VA, que o guiará no restante do processo de admissão.

4.3 A inatividade por 30 dias após a confirmação de inscrição será punida com o desligamento.



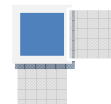
ORGANIZAÇÃO INTERNA

5.1 A CPV tem seu gerenciamento / administração feito pelo conselho que é formado pelos fundadores e ex-presidentes e vices. O corpo administrativo da CPV é composto pelos Presidente e Vice Presidente que serão eleitos pelo Conselho e com mandato de 1 ano.

5.2 O Cargo de Presidente só poderá ser exercido por membro do Conselho

5.3 Para ser tornar membro do Conselho terá que ter exercido anteriormente o cargo de Vice Presidente.

5.4 O conselho não deverá influenciar na administração da empresa. O mesmo só entrará em ação quando na época da troca da presidência e vice ou convocado de forma escrita por e-mail de comum acordo de 03 pilotos ou mais, exceto os cargos de diretoria.



5.5 O Conselho deverá ter um Presidente do Conselho eleito após a eleição de presidência da V.A que será todo dia 02-02 de cada ano.

5.6 O Presidente do Conselho em reunião e em comum consentimento dos demais membros do conselho poderá demitir algum conselheiro que venha faltar com as obrigações éticas e comportamentais.

PLANO DE CARREIRA

6. O piloto, ao ingressar na CPV, aceitará, tacitamente, a seguinte carreira:

6.1. PT

6.3. PP

6.4. PPO

6.5 Comandante Regional

6.6. Comandante Internacional

6.7. Comandante Sênior

6.8. Comandante Instrutor Sênior.

6.9. Demais políticas da carreira estão estabelecidas em local específico no site.

6.10 As mudanças de patentes após atingir as horas especificadas no VAFS estarão sujeitas a aprovação mediante prova.



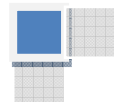
OPERAÇÕES DE VOO

7. A inatividade não justificada e superior a 45 dias será necessária a realização de uma prova de conhecimentos de aviação para avaliar a aptidão de retorno das atividades.

7.1 As Aeronaves deverão ser compatíveis com os aeroportos de Partida e Chegada.

7.2. O registro de piloto na CPV com inatividade superior a 90 dias no sistema VAFS o Piloto terá seu acesso ao sistema inativo, exceto casos oficializados via e-mail.

7.3 A mudança de patente forçará, pois, a realização de exames a critério da administração da companhia, sendo vedado aproveitamento geral inferior a 100 de média de rating conforme VAFS.



GERENCIAMENTO

8 O símbolo atual da CPV é a "£" ou seja qualquer elaboração de texturas, camisetas, bonés, logotipos etc... será reprovada caso não tenha o símbolo.8.1 O Presidente atual da V.A tem total direito de destituir do cargo o Vice-Presidente e nomear substituto para o cargo de Vice Presidente desde que o mesmo tenha conduta inadequada ou duvidosa e que traga risco para a V.A.

8.2 O Presidente e o Vice tem total direito de rebaixar de cargo qualquer piloto que se demonstrar inapto para estar voando com a sua respectiva patente.

8.3 O Presidente e o Vice tem total direito de destituir do cargo qualquer supervisor de Divisões Civil e Militar, desde que o mesmo tenha conduta inadequada ou duvidosa e que traga risco para a V.A.

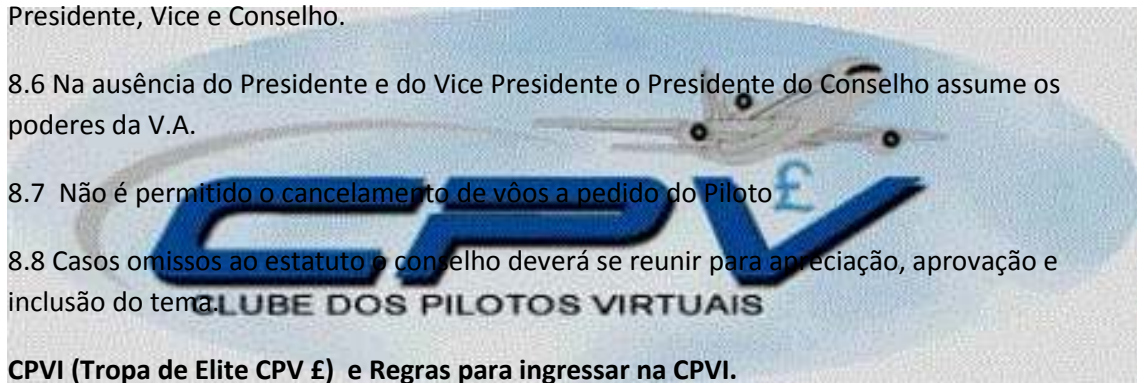
8.4 As rotas a serem criadas deverá passar por análise de viabilidade em função da aeronave e aeroportos compatíveis.

8.5 Caso haja desinteligência entre pilotos o caso deverá ser levado para apreciação do Presidente, Vice e Conselho.

8.6 Na ausência do Presidente e do Vice Presidente o Presidente do Conselho assume os poderes da V.A.

8.7 Não é permitido o cancelamento de vôos a pedido do Piloto

8.8 Casos omissos ao estatuto o conselho deverá se reunir para apreciação, aprovação e inclusão do tema.



CPVI (Tropa de Elite CPV £) e Regras para ingressar na CPVI.

1. O piloto para ingressar na CPVI terá que ser no mínimo Comandante Internacional reconhecido pelo VAFS e aprovado pela Presidência e convidado pelos Staff's da CPVI e realizar voos acompanhado pelo membro da Staff da CPVI sob aprovação do mesmo.

2. No decorrer dos voos o Piloto deverá ter conhecimento sobre fraseologia aeronáutica em inglês.

3. Avaliação de vôos a ser aprovada pelo instrutor da CPVI:

a) Rating médio do Piloto conforme VAFS deverá ser maior ou igual o rating da V.A

b) Requerido 12 horas de vôo por mês.

c) Requerido 2000 passageiros por mês.

d) Requerido 300.000 libras de carga por mês.

